



PROGRAMA PRH-ANP-FINEP – Programa de Recursos Humanos da ANP

Edital Nº 007 - Processo Seletivo Para Bolsas de Pós-Doutorado PRH-ANP-FINEP 38.1

A Comissão Gestora do Programa de Recursos Humanos - PRH-ANP-FINEP-38.1 da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), torna público que estarão abertas, no período 21/09/2020-27/09/2020, as inscrições para o processo de seleção de candidatos/as a uma bolsa de pós-doutorado, nos termos do Programa de Recursos Humanos da ANP para o Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH-ANP-FINEP).

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO PRH-ANP-FINEP- 38.1 E DA SELEÇÃO

- 1.1 O Programa de Recursos Humanos (PRH) foi implementado em nível Brasil pela ANP (Agência Nacional do Petróleo) em março de 1999 para atender ao estabelecido na Lei nº 9.478/1997 com objetivo de estimular o ensino, a pesquisa e o desenvolvimento de novas tecnologias para toda cadeia produtiva do petróleo e gás natural e, principalmente, a formação de mão de obra especializada para essa indústria.
- 1.2 No ano de 2018, essa agência publicou o edital de chamada pública para novos programas PRH-ANP-FINEP (Nº01/2018/PRH-ANP) e como resultado desta chamada, o Departamento de Engenharia de Produção da UFPE aprovou sua proposta, o que fez surgir o PRH-ANP-FINEP-38.1 (**“Análise de Riscos e Modelagem Ambiental na Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás”**).
- 1.3 O objetivo deste programa é a capacitação dos seus bolsistas, o desenvolvimento da pesquisa científica aplicada e de ações de extensão universitária voltadas para indústria de petróleo, gás natural, biocombustíveis e sua integração com as energias renováveis através das suas ênfases definidas abaixo:
 - 1.3.1 Análise e Gerenciamento de Riscos Tecnológicos e Modelagem Matemática de Impactos Ambientais na Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural em Ambiente Offshore.
 - 1.3.2 Engenharia de Confiabilidade (Testes Acelerados de Vida, *Prognostic Health Management*, Resiliência, Gestão de Ativos Físicos).
 - 1.3.3 Inteligência Artificial Aplicada à Ciência dos Dados e Visão Computacional para Otimização dos Processos da Indústria do Petróleo.
 - 1.3.4 Desenvolvimento e Modelagem de Novos Arranjos Produtivos para Integração da Produção de Biomassa, Energia Eólica e Solar com a Indústria do Petróleo.

2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A BOLSA E OS CANDIDATOS

- 2.1 O número de bolsas concedidas neste edital é de 1 (uma).
- 2.2 A bolsa é para outorga imediata e prazo máximo de 30 dias a partir do resultado final.

2.3 A bolsa terá o valor fixado atualmente em R\$ 6.110,00 (seis mil cento e dez reais) e será paga mensalmente através da FADE-UFPE (Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco).

2.4 Por decisão da comissão gestora, a bolsa deverá ser concedida, preferencialmente, a candidatos da seguinte ênfase do PRH 38.1: “Análise e Gerenciamento de Riscos Tecnológicos e Modelagem Matemática de Impactos Ambientais na Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural em Ambiente Offshore”.

2.5 A bolsa será outorgada com um máximo de 12 mensalidades e o período máximo poderá ser de 15 meses, incluindo tempo máximo de suspensão da bolsa por 3 meses.

2.6 O Público Alvo – O candidato deve

- Possuir título de doutor/a obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, esse deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação, salvo os casos onde o diploma já tenha sido validado no país.
- Possuir experiência de coordenação e/ou participação de pesquisas em áreas temáticas relacionadas às ênfases do PRH 38.1, conforme item 1.3 deste edital.
- A bolsa destina-se ao financiamento da participação de pós-doutorandos em estágio de aprimoramento em pesquisa.
- O bolsista deverá desempenhar suas atividades de pesquisa relacionadas ao setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis.
- Ter um bom nível de publicação em periódicos indexados.

2.7 Requisitos para participação do edital

- Ter sua indicação aprovada pela Comissão Gestora do PRH-ANP 38.1.
- Submeter-se aos critérios de aproveitamento da Instituição.
- Não estar recendo bolsa de qualquer modalidade ou auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional., empresa pública ou privada, ou ainda, como exercício de profissional remunerado, nos termos do artigo 9º da Portaria CAPES nº 86, de 03 de julho de 2013.
- Apresentar no ato da inscrição um resumo do projeto de pesquisa relacionado ao setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis a ser desenvolvido no pós-doutorado.
- Não ser docente ou pesquisador/a com vínculo empregatício na Universidade Federal de Pernambuco ou qualquer outra instituição de ensino.

- Satisfazer às normas do processo de seleção pública realizado pela instituição.
- Não ser aposentado/a ou estar em situação equiparada.

3. ATUAÇÃO DO/A BOLSISTA

- a) Desenvolver e fortalecer as atividades de pesquisa no PRH-ANP-FINEP -38.1.
- b) Ministrando disciplinas, cursos e participar de grupos de estudo no âmbito do programa e da UFPE.
- c) Elaborar artigos científicos e submetê-los à publicação em periódicos qualificados.
- d) Apresentar trabalhos em eventos nacionais e/ou internacionais.
- e) Participar de reuniões e comissões internas.

3.1 Deveres do Bolsista

- Comunicar imediatamente ao coordenador do programa qualquer modificação de sua situação inicial ou quaisquer outras que possam influenciar no desempenho de suas obrigações.
- Apresentar ao GESTOR (em arquivo eletrônico), por meio do Coordenador do Programa, em cumprimento ao estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o Relatório Final do Bolsista, até 60 (sessenta) dias após o término de seu estágio de aprimoramento em pesquisa.
- Encaminhar ao longo da vigência da bolsa ao PRH-ANP uma cópia impressa e uma cópia eletrônica dos trabalhos técnicos (relatório, nota técnica, etc.) ou publicações científicas produzidas com base em atividades profissionais e/ou pesquisas realizadas durante o período de proveito da bolsa, no setor P&G.
- Quando convidado, participar das reuniões técnico-administrativas com o Coordenador e o Pesquisador Visitante a fim de tratar dos assuntos relacionados ao programa.
- As solicitações de suspensão ou cancelamento da bolsa por parte do bolsista deverão ser acompanhadas de informações sobre os motivos que a geraram.
 - O outorgado se obriga a devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do seu projeto de pesquisa, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual fora bolsista.

3.2 Resultados Esperados do Bolsista

- Exercer comportamento ético e responsável sobre suas atividades dentro do programa.

- Informar durante três anos após a conclusão do seu curso, sua posição e atividades profissionais exercidas. Essas informações têm por objetivo ajudar na melhoria do programa, suas disciplinas oferecidas e tendência do mercado de trabalho para os futuros bolsistas.
- Matricular-se nos eventos técnicos sugeridos pela coordenação do programa.
- Participar de publicações periódicas em revistas científicas relevantes para sua pesquisa.

4. INSCRIÇÕES

4.1 O presente Edital foi aprovado pela Comissão Gestora do PRH38.1 em reunião realizada no dia 14/09/2020, conforme registro em ata.

4.2 Devido à atual pandemia do Corona vírus, todo o processo de inscrição será feito de forma online, através do preenchimento do formulário disponível no link <http://bit.ly/prh30posdoc>

4.3 O cronograma da seleção segue as seguintes etapas e períodos:

ETAPAS	DATAS
Inscrições	21/09/2020-27/09/2020
Homologação das inscrições	28/09/2020
Resultado da primeira etapa	29/09/2020
Entrevistas	30/09/2020-01/10/2020
Resultado da segunda etapa	01/10/2020
Interposição de Recursos	02/10/2020
Resultado final	05/10/2020

A comunicação dos resultados de cada etapa será realizada através de e-mail.

4.4 Para inscrição, o/a candidato/a deverá anexar os seguintes documentos, todos em formato pdf:

- a) Cópia do diploma de doutorado obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES ou documento equivalente.
- b) Cópia do CPF e de documento de identidade.
- c) Currículo atualizado na plataforma Lattes.
- d) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no pós-doutorado.

4.5 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e regulamentos contidos no [Manual do Usuário – PRH-ANP Gestão FINEP](#).

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 5.1 Trata-se de uma seleção simplificada, onde os/as candidatos/as serão avaliados pela comissão gestora do PRH 38.1.
- 5.2 O processo de seleção consistirá dos seguintes critérios de avaliação definidos pela comissão:
- 5.3 O processo de dará em duas etapas conforme descrito abaixo:
- 5.3.1 A primeira etapa da seleção será eliminatória e se dará pela análise dos currículos e documentação dos inscritos. Os candidatos que forem avaliados com nota inferior a 7.0 serão desclassificados.
- 5.3.2 Na análise documental, cada candidato receberá nota de 0 a 10 da comissão de avaliação. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação com seus respectivos pesos:
- 5.3.2.1 (peso 5) Produção científica e/ou técnica: artigos completos publicados em eventos nacionais ou em periódicos, bolsa PQ, participação em conselhos científicos, etc.
- 5.3.2.2 (peso 3) Adequação do projeto de pesquisa apresentado conforme às ênfases do PRH-38.1. Junto ao projeto, o candidato deve apresentar carta de anuência do professor supervisor, o qual deve ser vinculado à Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e fazer parte do PRH 38.1.
- 5.3.2.3 (peso 2) Experiência profissional: participação e/ou coordenação de projetos de PD&I na área de petróleo, gás natural e biocombustíveis, financiados pela indústria ou agência de fomento ou em parceria com instituições nacionais e/ou internacionais de pesquisa.
- 5.3.3 O candidato selecionado na primeira etapa, estará apto para participar de uma entrevista com os membros da comissão gestora do PRH 38.1.
- 5.3.4 Essa entrevista tem caráter classificatório.
- 5.3.5 Por conta da pandemia, essa entrevista será através de forma digital, em horário e via ferramenta a definir por e-mail.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.3 A implementação da bolsa do PRH 38.1 segue as normas contidas no [Manual do Usuário PRH-ANP](#), Informações Gerais, Versão de 001/2018.
- 5.4 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do PRH 38.1.
- 5.5 A interposição de recursos ocorrerá de acordo com o cronograma do item 4.3. O formulário do Anexo I deve ser preenchido e enviado para o e-mail prh38.1@ceerma.org.
- 5.6 Dúvidas podem ser dirimidas através do e-mail: prh38.1@ceerma.org

Recife, 14 de setembro de 2020.

Comissão Gestora do PRH-ANP-FINEP-38.1

Prof. Márcio José das Chagas Moura
Coordenador do PRH 38.1

Departamento de Engenharia de Produção - UFPE

Profa. Isis Didier Lins

Departamento de Engenharia de Produção - UFPE

Prof. Marcus André Silva

Departamento de Oceanografia – UFPE

